

RESOLUÇÃO DPG Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.801.153-5;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Joslei Laura Biavati de Lima* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 01 de março de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

Documento: **Resolucao118HomologaprogressaofuncionalservidoraJosleiLauraBiavati18.801.1535JH.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 31/03/2022 15:09.

Inserido ao protocolo **18.801.153-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 31/03/2022 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ed8513b6cce053325592c47930f4a9a9.